



Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINECT/RJ

Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro.

CEP: 20071-000 CNPJ: 32.269.706/0001-40

Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568



Processo Vale Cesta Extra do acordo coletivo 6535-37.2011.5.00.0000

Ação judicial que visa o pagamento do vale cesta extra no valor de R\$563,50, conforme previsto na cláusula 61, § 7.º do dissídio coletivo n.º 6535-37.2011.5.00.0000, acrescido de juros e correção monetária.

Já foi julgado procedente o pedido, tendo sido a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos condenada a pagar o vale cesta extra, no valor de R\$563,50, acrescido com juros e correção monetária, conforme os requisitos previstos na cláusula 61, § 7.º dissídio coletivo n.º 6535-37.2011.5.00.0000 e multa.

A sentença de cálculos fixou os valores e a juíza determinou a indicação de número de NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA NA ECT, CPF, PIS e DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS de cada substituído que está na listagem para ser expedida a RPV – Requisição de Pequeno Valor, a fim de viabilizar o pagamento pelos Correios.

ATENÇÃO: SOMENTE FAZ JUS AO PAGAMENTO DO VALOR NO PROCESSO COLETIVO, QUEM ESTÁ NA LISTAGEM E NÃO AJUIZOU AÇÃO INDIVIDUAL!!!

O Sindicato disponibilizará novamente a listagem no site oficial da entidade e solicitamos que seja enviado para o e-mail valecestaextra2011.sintectrj@gmail.com o formulário a ser fornecido pela entidade sindical COM TODOS OS DADOS PREENCHIDOS EM LETRA DE FORMA E LEGÍVEL ATÉ 31/07/2025 IMPRETERIVELMENTE!! NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO!!!

ATENÇÃO: O EMPREGADO DEVERÁ OBSERVAR COM MUITO CUIDADO SE SEU NOME CONSTA NA LISTAGEM, E SE NÃO AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POIS CASO TENHA AJUIZADO A AÇÃO INDIVIDUAL NÃO PODERÁ RECEBER NOVAMENTE E PODERÁ SER CONDENADO AO PAGAMENTO DE LITIGÂNCIA POR MÁ-FÉ.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 502 – 14.º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20.071-000 – TELS. 2213.2790